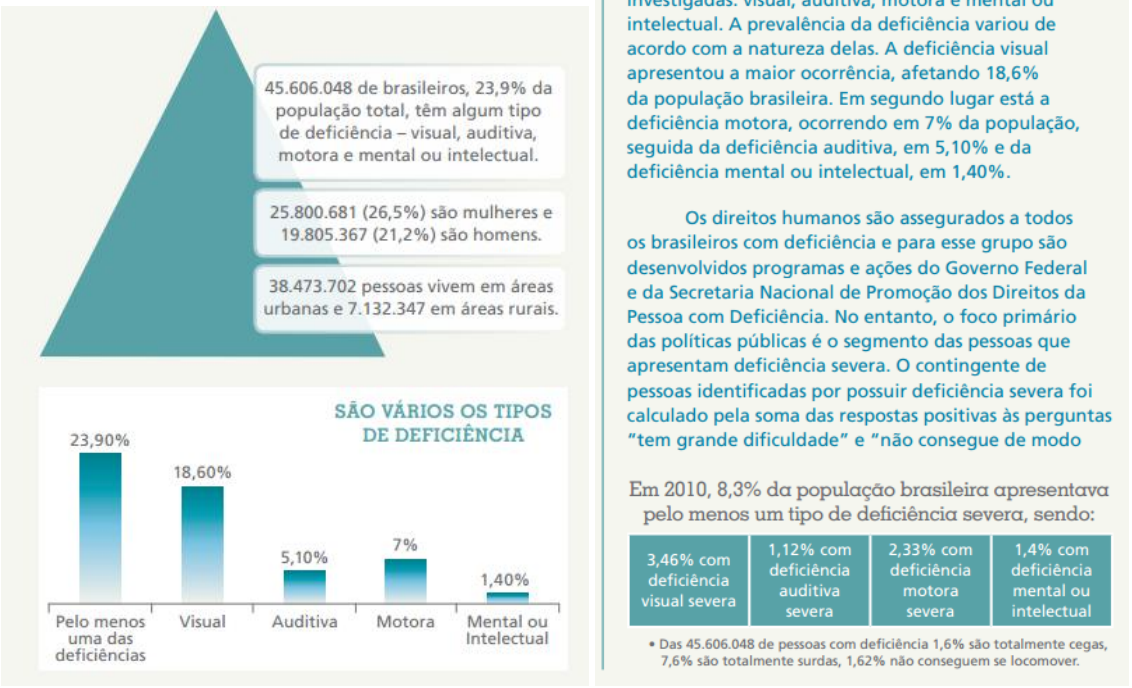
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Prefeito Municipal a criação do Departamento Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

REQUERIMENTO Nº 024/2015

Considerando que, no Brasil temos 23,9% da população com ao menos uma deficiência, conforme dados do censo 2010:



Fonte:http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficienciareduzido.pdf

Considerando que, a Prefeitura Municipal de São Paulo e o nosso Estado foram os primeiros a criar pastas que trabalham exclusivamente com as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

Considerando que, a criação de um departamento afim, visa implementar ações que envolvam e incluam as pessoas com deficiência nas diversas áreas tais como: educação, saúde, cultura, turismo, trabalho, acessibilidade, trânsito e transporte, esporte, etc. Desse modo a referida secretaria deve conduzir ações governamentais voltadas à realização das articulações

entre os órgãos da nossa Prefeitura Municipal e os diversos setores da sociedade, visando à implementação da política municipal para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

Considerando que, o Departamento terá ainda a função de desenvolver projetos destinados à implementação das políticas públicas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência – seja ela física, mental, intelectual, auditiva, visual, múltipla, surdocegueira – ou com mobilidade reduzida. Esse modo de trabalho intersetorial é muito importante, uma vez que o tema deficiência não se concentra em um só setor. Como ele está em todas as áreas, é preciso quebrar barreiras arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais, metodológicas, instrumentais e programáticas, é imprescindível mudar o comportamento das pessoas.

Considerando que, precisamos garantir o acesso das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida na cidade de São João da Boa Vista a todos os bens, produtos e serviços existentes na sociedade e, se possível, tornarmos uma referência municipal em articulação, implementação e monitoramento da inclusão social de pessoas com deficiência no estado de São Paulo. E também na difusão de práticas de acessibilidade e de inclusão social, o Departamento deverá defender o uso do Desenho Universal, um conceito que propõe o desenvolvimento de ambientes, objetos e produtos que possam ser utilizados pelo mais amplo espectro de usuários, incluindo crianças, idosos e pessoas com restrições temporárias ou permanentes. Seguindo os princípios do desenho universal, o Departamento deverá desenvolver, em colaboração com os setores habitacionais, uma tipologia para as habitações de interesse social com o objetivo de garantir a acessibilidade nas habitações de interesse social.

Considerando ainda, que, o fomento à inovação de *design* na confecção de vestuário, facilitando o uso, valorizando a estética e contribuindo com a auto-estima também é uma ação inspirada nos conceitos do Desenho Universal que deverá ser contemplado pelo Departamento pela promoção anual de Concursos de Moda Inclusiva, é que,

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal para que ele informe esta Casa o que segue:

Vossa Excelência criará o Departamento Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida no âmbito do município de São João da Boa Vista?

Se positivo quando será criado?

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de fevereiro de 2015.

RUI NOVA ONDA
VEREADOR - PV